



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
- <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA SPECOPANESTR04 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS HU -UFSCAR, sediado na rua Luís Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-448, inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0022-78, neste ato representada pela sua Superintendente Substituta, **Solange Alves de Melo**, brasileira matrícula funcional 3336736, nomeada pela portaria Ebserh nº 1.527, de 03 de abril de 2023, de 04/04/2023, e por sua Gerente de Atenção à Saúde **Valeria Cristina Gabassa**, matrícula funcional 3250755, nomeado pela portaria Ebserh nº 36, de 02 de março de 2021, ambas no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: SPECOPANESTR04 - Serviços Médicos Especializados em Anestesiologia Ltda, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, n. 736, sala 1, bairro Alto da Boa Vista, CEP: 14025-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.018.167/0001-85, representada neste ato por Alexandre Maitto Caputo, portador da Carteira de Identidade nº 28386778-SSP/SP e CPF nº 215.277.968-17.;

Conforme Processo Administrativo nº 23763.002036/2023-04, e de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/01/2026 e encerramento em 16/01/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- o reajuste do valor contratual, conforme especificado na a Cláusula 18ª (décima oitava) do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual foi calculado de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 3,92%, conforme a Cláusula 18ª (décima oitava) do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2025.

2.2. Para efeito de cálculo foi considerada a variação de 12/2024 a 11/2025 do IPCA, restando pendente a variação do índice referente a 12/2025. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período do mês de dezembro de 2025, conforme a Cláusula 18.5 e 18.6 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação, **após o reajuste**, passará de **R\$ 387.231,78** (Trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 4.646.781,36** (Quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para o valor mensal da contratação de **R\$ 402.416,74** (Quatrocentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 4.668.824,05** (Quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para a vigência atual com início em 17/01/2025 e encerramento em 16/01/2026.

3.2. O valor mensal da contratação, **após a prorrogação**, será de **R\$ 402.416,74** (Quatrocentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 4.668.824,05** (Quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para a vigência atual com início em 17/01/2025 e encerramento em 16/01/2026 e passará a perfazer o valor total de **R\$ 4.829.000,89** (Quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil reais e oitenta e nove centavos), para a próxima vigência com início em 17/01/2026 e encerramento em 16/01/2027, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade (Mensal)	Quantidade (12 Meses)	Valor do Plantão Unitário Após Prorrogação/Reajuste	Valor Total (12meses) Após Prorrogação/Reajuste
1	1	Procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência para suprir as demandas do HU-UFSCar	6335	Plantão de 12 horas	135	1620	R\$ 2.731,34	R\$ 4.424.763,26
	2	Procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência para suprir as demandas do HU-UFSCar, em caráter de sobreaviso	6335	Plantão Sobreaviso 12 horas	37	444	R\$ 910,45	R\$ 404.237,63
TOTAL								R\$ 4.829.000,89

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços

efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 e 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155900
Fonte: 1049A00005
Programa de Trabalho: 12.302.5113.4086.0001 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de Ensino/Nacional
Elemento de Despesa: 33.90.34-01
PI: OIDRG000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Carlos/SP, data da assinatura eletrônica

SOLANGE ALVES DE MELO Superintendente Substituta - HU-UFSCar VALÉRIA CRISTINA GABASSA Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFSCar	ALEXANDRE MAITTO CAPUTO Representante Legal SPECOOPANESTRP04 (assinado eletronicamente)
--	--

 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAITTO CAPUTO, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Gabassa, Gerente**, em 13/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56924871** e o código CRC **F8EB9D7C**.

Referência: Processo nº 23763.003943/2024-43 SEI nº 56924871